



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 9.974, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Anexo Único do Decreto nº [9.948](#), de 16 de setembro de 2021, que autoriza a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação – SEDI a celebrar e manter os contratos temporários que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202114304001036,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº [9.948](#), de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

TABELA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DISCRIMINADA POR FUNÇÕES, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ANALISTA DE PROJETOS	1 – planejar, executar e monitorar projetos; 2 – conduzir a idealização, o estudo, o planejamento e a implantação do projeto, baseado nas boas práticas para gestão de projetos ágeis e tradicionais; 3 – elaborar e publicar os documentos dos projetos no ambiente corporativo; 4 – assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, do custo e do prazo acordados; 5 – definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos; 6 – coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados; 7 – articular a comunicação interna e externa para garantir a visibilidade do projeto e das ações implementadas; 8 – elaborar cronograma; 9 – gerar relatórios periódicos; 10 – receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; 11 – gerenciar as atividades definidas para mitigar e (ou) eliminar riscos; e 12 – realizar atividades correlatas.
.....
APOIO ADMINISTRATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Diploma de conclusão de Ensino Superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
.....
DESENVOLVEDOR WEB	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
.....

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ESPECIALISTA EM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Economia, Administração de Empresas, Relações Internacionais ou em qualquer área com pós-graduação em Gestão de Financeira, Inteligência Competitiva ou afins (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE DADOS E <i>BUSINESS INTELLIGENCE – BI</i>	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE <i>SOFTWARE</i>	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE SISTEMAS	Diploma de conclusão de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação ou diploma de conclusão de Ensino Superior em qualquer área e pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE PROCESSOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (UX)	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM CIÊNCIA DE DADOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÕES DE TIC – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ESPECIALISTA EM GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
.....			

“(NR)

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 21/10/2021](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Decreto Numerado Nº 9.948 / 2021
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Categorias	Servidores públicos Serviços Públicos